



Decreto N° 85 - de 12 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.458,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.458,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	1.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0045-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	12.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-148 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	23.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0029.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.00.15.452.0002.1.0014-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	668,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.668,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	10.668,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.392.0010.2.0094-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	- - - - - R\$	2.080,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.080,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL

2.11.02.13.391.0010.2.0106-100 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA	- - - - - R\$	710,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	710,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.790,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	36.458,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 36.458,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0004-100 - 4.6.90.91.00 IPSEMG - INST. PREV. SERVIDORES DE MINAS GERAIS	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	6.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. MÓVEIS EQUIPAMENTOS E FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0045-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0044-148 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	- - - - - R\$	12.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0043-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	23.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0018.1.0029-100 - 4.4.90.51.00 CONST. E/OU REFORMA GIN. ESPORTIVO / CAMPO FUTEBOL	- - - - - R\$	668,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	668,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	668,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0098-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO	- - - - - R\$	500,00
2.11.01.23.695.0010.2.0105-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA INCENTIVO TURISMO	- - - - - R\$	80,00
2.11.01.13.392.0010.2.0098-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.080,00



Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL		
2.11.02.13.392.0010.2.0131-100 - 3.3.90.39.00 MIRAI 100 ANOS - 07/09/1923 A 07/09/2023	- - - - - R\$	710,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	710,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.790,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	36.458,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	36.458,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 12 de Agosto de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72